



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.135, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.987

" Dá denominação a uma artéria da cidade de ANDRÉ AVELINO ASCONAVIETA".

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,º inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua ANDRÉ AVELINO ASCONAVIETA, a artéria situada nesta cidade, entre a rua Pinheiro Machado e Avenida Tamandaré, ao lado dos trilhos da Viação Férrea, paralela à rua Albino Costa.

Art. 2º - Na placa designativa abaixo do referido nome, deverá constar: "COMERCIANTE-BENEMÉRITO".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de fevereiro de 1.987

ANTONIO APOITIA NETTO
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

DALTO ANTONIO FRANCISCO
Sec.Mun. de Administração no impedimento do titular